



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 0133/2014.**

**P. LAVRADA/PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.**

(Autoria do Vereador Hemerson Maerton Cordeiro Costa)

*Dispões sobre a Denominação Logradouro  
Público e adota outras providencias.*

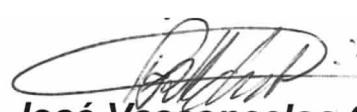
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “SANTO EXPEDITO”, o cemitério público localizado ao lado da Rod. PB – 177, km 41, Pedra Lavrada/PB, Estado do Paraíba.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal dotará o referido cemitério com placa contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua conclusão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, em 03 de Janeiro de 2014.



**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**  
Prefeito